



## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

#### SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3632025437**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO /007-2025/FMAS	1
RESOLUÇÃO /008-2025/FMAS	1

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL /002-2025/FME	1
----------------------	---

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Resolução do CMAS nº 007/2025

Bandeirantes do Tocantins 19 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a Aprovação da seguinte pauta: "Apresentação da nova secretária executiva do Município de Bandeirantes do Tocantins e outras providências".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe confere Lei nº. 403 de 20 de março de 2015; que após deliberação em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2025. A Vice-Presidente no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário do CMAS aprovou e eu, assino abaixo a presente Resolução.

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovação da seguinte pauta:

1. Apresentação da nova Secretária Executiva dos conselhos.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

**Maria Aparecida de Sousa**  
**Vice-Presidente do CMAS**

Genaina de Souza Moraes

**Secretária Executiva do Conselho**

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Resolução do CMAS nº 008/2025

Bandeirantes do Tocantins 19 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a Aprovação da seguinte pauta: "Apreciação do relatório da 9ª Conferência de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins e outras providências".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe confere Lei nº. 403 de 20 de março de 2015; que após deliberação em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2025. A Vice-Presidente no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário do CMAS aprovou e eu, assino abaixo a presente Resolução.

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovação da seguinte pauta:

1. Apreciação do relatório da 9ª Conferência de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

**Maria Aparecida de Sousa**  
**Vice-Presidente do CMAS**

Genaina de Souza Moraes

**Secretária Executiva do Conselho**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

**A Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 134/2001, que institui o Conselho de Alimentação Escolar, que regulamenta o processo de composição e escolha dos membros do CAE.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios claros, democráticos e participativos para a indicação e nomeação dos representantes dos diversos segmentos da sociedade civil e institucional que compõem o CAE;

**CONVOCA** as entidades e segmentos abaixo relacionados para apresentarem indicações de seus representantes titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Bandeirantes do Tocantins.

#### 1. DAS ENTIDADES CONVOCADAS

As indicações deverão ser feitas pelas seguintes entidades e segmentos:

- Poder Executivo Municipal (1 titular e 1 suplente)
- Poder Legislativo (1 titular e 1 suplente)
- Conselhos Escolares (1 titular e 1 suplente)
- Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais (2 titulares e 2 suplentes)
- Representantes dos Professores (2 titulares e 2 suplentes)

#### 2. DO PRAZO PARA INDICAÇÃO

As entidades convocadas terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, para encaminhar à Secretaria Municipal de Educação:

- Ofício de indicação do(s) representante(s) titular(es) e suplente(s);

### 3. DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Conforme Art. 2º, § 9º do Regimento Interno do CAE, a eleição da Diretoria acontecerá após indicação dos conselheiros titulares em seção especialmente convocado para esse fim.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital será publicado e afixado em locais públicos de acesso à comunidade escolar. O processo de composição e eleição será conduzido com base nos princípios da legalidade, transparência, participação e representatividade.

Bandeirantes do Tocantins, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

**Maria das Dores Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Educação

